



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 124.00024/2019-44

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, por seu presidente, Vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04, e SÊNIOR SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, 825 - Bairro Victor Konder, Blumenau-SC, inscrita no CNPJ/MF nº 80.680.093/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente, CARLÊNIO BEZERRA CASTELO BRANCO, CPF nº 620.642.584-34, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 124.00024/2019-44 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 800/20, celebrado em 15 de dezembro de 2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento, na modalidade SaaS (Software as a Service), do sistema de gerenciamento de ponto eletrônico RONDA, prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva desse sistema e apoio técnico para o serviço de interoperação entre os sistemas RONDA (ponto eletrônico) e Ergon (registros funcionais e folha de pagamento) na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2020 e seu Anexo 1, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2022, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de Dezembro/2021 a Novembro/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 33.90.401101.00.00 – PROCESSAMENTO DE DADOS - PONTOS DE ACESSO – ESTAÇÕES DE TRABALHO E RELÓGIO PONTO, Atividade Legislativa 2003.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 28/09/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 28/09/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlênio Bezerra Castelo Branco, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0444043** e o código CRC **7323CD7D**.
